



Oficial n.º 181 - 24/09/77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.396, de 21 de setembro de 1977.

Dá denominação.

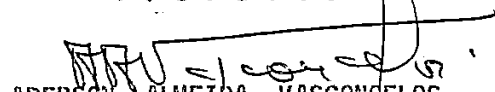
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Alameda "Mário da Silva Jambo" a Rua em Projeto, primeira paralela à Rua Desembargador Valente de Lima, situada entre as quadras 23 a 40, no Loteamento Marilu na Mangabeiras, no bairro do Poço, nesta Capital.

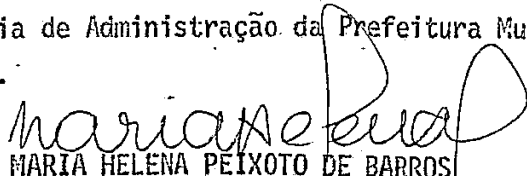
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de setembro de 1977.


DILTON FALCÃO SIMÕES
Prefeito


ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de setembro de 1977.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração